



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º3.976, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

“Nomeia Comissão Processante”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão permanente processante deste Município;

Art.2º A presente comissão será composta pelos servidores:

- 1 – Ana Cláudia Cacco Guerino Sales
- 2 – Alessandra Dainez Cezarani
- 3 – Edson Garcia
- 4 – Graziela de Cássia Dota de Luca
- 5 – Vera Lúcia Domingues de Oliveira

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Graziela de Cássia Dota de Luca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 3.578/2013 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de setembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º3.985, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera Portaria 3.976 de 19 de Setembro de 2014”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º item 4 e art. 3º da Portaria 3.976, de 19 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º [...]”

4 – Dalila Aparecida Ferreira Alves

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Vera Lúcia Domingues de Oliveira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º3.994, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Altera Portaria 3.976, de 19 de setembro de 2014 e
Portaria 3985, de 01 de outubro de 2014”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º item 5 da Portaria 3.976, de 19 de setembro de 2014
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º [...]”

5 – Henrique Eduardo Mariotti

Art. 2º O art. 3º da Portaria 3.985, de 01 de outubro de 2014 passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Henrique
Eduardo Mariotti”

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeita Municipal